

ACÓRDÃO Nº 5988/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.135/2019-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Marina Tigre Vasconcelos Pitt de Almeida (048.192.124-94).
4. Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional do Cinema.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Ricardo de Castro e Silva Dalle (23.679/OAB-PE) e Eduardo Porto Carreiro Coelho Cavalcanti (23.546/OAB-PE), representando Marina Tigre Vasconcelos Pitt de Almeida.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por Marina Tigre Vasconcelos Pitt de Almeida contra o Acórdão 9.282/2021-TCU-Segunda Câmara, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares as contas da empresa Camará Filmes Ltda., condenando-a ao pagamento do débito apurado e aplicando-lhe multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao recurso de reconsideração;

9.2. dar ciência deste acórdão à recorrente.

10. Ata nº 34/2022 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/9/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5988-34/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministro presente: Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (na Presidência) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador